www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1544 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 247.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2026	AQUIS. MANUT. DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4210	- Aquisição de Imóveis	12.000,00
1200	SEC. OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS E SANEAM. E ORG. AUX.	
1025	ABERTURA, AMPL. E MELHORIA ESTR.	
3120	- Material de Consumo	2.000,00
2088	CONSER. ASF. CALÇ. LOGR. E SIST. ESGOTO	
3120	- Material de Consumo	5.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
2090	AMPL. E MANUT. DAS REDE ILUM. PÚBLICA	
3120	- Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	27.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0900	COOR. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPART. DE ADM. GERAL	
1003	IMPLANT. DA ÁREA DO COMÉRCIO	
3120	- Material de Consumo	1.500,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.500,00
4110	- Obras e Instalações	1.500,00
4210	- Aquisição de Imóveis	1.500,00
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUX.	
1015	LOTEAM. POPULAR E CONSTR. CASAS PUPUL.	
4110	- Obras e Instalações	4.000,00
4120	- Equip. e Material Permanente	6.000,00
1019	USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATER. SANIT.	
3131	- Remuneração de Serv. Pessoais	2.000,00
1023	CONSTR. PRÉDIOS P/SUB-PREFEITURA	
4110	- Obras e Instalações	1.500,00
4120	- Equipamento e Material Permanente	2.500,00
2098	AMPLIAÇÃO E MANUT. PARQUES E JARDINS	
4110	- Obras e Instalações	2.000,00
4120	- Equipamento e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL	27.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
3120	- Material de Consumo	10.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	40.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
4351	- Amortização da Dívida Contratada	120.000,00
4354	- Outras Amortizações	0.000,00
	TOTAL	220.000,00

Art. 4º Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a arrecadação a maior verificada no período de janeiro a julho/98.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 1998 .

URBANO KNORST

PREFEITO MUNICIPAL

:

VALMIR N. BRANDÃO

SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/06/2018